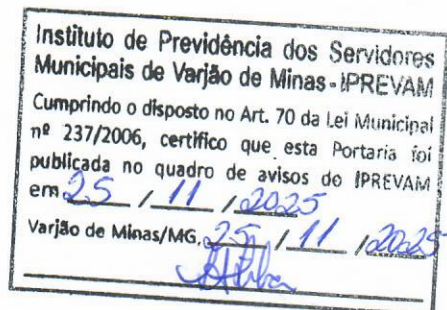




IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA Nº008/2025



A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 28 da Lei Municipal Nº 237/2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. **EDNA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.385.XXX-XX, matrícula 1644-5, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 25 de Novembro de 2025

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente
Mat. 00464-8

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente do IPREVAM